



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

LEI Nº024/2001.

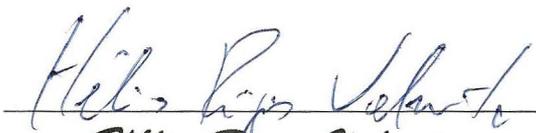
“Dispõe sobre mudança de nome de rua nesta Cidade, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado de Goiás autorizado a proceder mudança do nome da Rua dos Prazeres, no Setor Leste, desta Cidade para Rua Raul Gomes de Brito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos,
Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2001.


Hélio Regis Valente
Prefeito Municipal